



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 300/2009-CJCI

Belém, 09 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.008850-4

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Ofício n.º 3966/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens de José Milton Gomes Junior, CPF n.º 925.569.498-72**, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

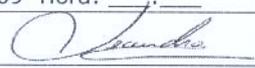
Atenciosamente,

  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902185548200952

Data: 12/11/2009 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: 

**Ofício nº 3966/2009/GGRE/DIOPE/ANS**

NO. PROCESSO: 2009.7.008850-4

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 01/12/2009

CLASSE: .....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes

**ENVOLVIDO - JOSE MILTON GOMES JUNIOR**

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2009

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 402117

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 710, de 29/09/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 01/10/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **CLOC-CLÍNICA ODONTOLÓGICA CONCHAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 03.003.022/0001-01 e registro n.º 40.211-7 junto à ANS, localizada na RUA CONSELHEIRO RODRIGUES, n.º 356, CENTRO, CONCHAL/SP, CEP 13835-000, tendo sido nomeada Diretora Fiscal ISABEL MARQUES DE LEMOS, conforme Portaria 3276, de 29/09/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 01/10/2009, Seção 2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

**Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, para inclusão dos administradores a seguir elencados e qualificados que integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou aliena-los.**

**JOSÉ MILTON GOMES JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, DENTISTA, CPF 925.569.498-72, portador da identidade n.º 6.874.681 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 141, Centro - Conchal/SP.

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.



Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,  
  
**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**  
Gerente Geral de Regimes



Distribuidor(es): Videolar S.A.  
Classificação Pretendida: Livre  
Categoria: Ação  
Plataforma: CARTÃO - PORTÁTIL  
Tipo de Análise: Síncopa  
Classificador: Livro  
Processo: 08017.004203/2009-08  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

DAU FERNANDES BRASILEIRAS SIMÕES PIREZ

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 29 de setembro de 2009

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicado no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 30 de julho de 2006 e na Portaria nº 1.220 de 11 de julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolve:

- Processo MJ nº 08017.003039/2009-58  
Filme: "BESOURBO"  
Requerente: Columbia TriStar: Buena Vista Films Of Brasil Ltda. (Fernando Antonio Nogueira)  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Temas: Subversividade  
Contem: Relação Sexual e Assassinato.  
Indeferir o pedido de reconsideração de classificação do filme, classificado como "Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos", mantendo sua classificação.  
Processo MJ nº 08017.002726/2009-56  
Trailer: "LAW ABIDING CITIZEN"  
Requerente: W Mix Distribuidora Ltda. (Fernando Antonio Nogueira)  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Contem: Assassinato.  
Indeferir o pedido de reconsideração de classificação do trailer, classificado como "Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos", mantendo sua classificação.

DAU FERNANDES BRASILEIRAS SIMÕES PIREZ

Ministério da Previdência Social

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.012, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, resolve:

- Art. 1º Recomendar que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS reduza o teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário para dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento (2,34%) e, para três inteiros e trinta e seis centésimos por cento (3,36%) para as operações realizadas por meio de cartão de crédito.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDORO TAVARES NETO  
Presidente do Conselho

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO - 718, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora CLOC - Clínica Odontológica Conchal Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.135668/2008-47, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora CLOC - Clínica Odontológica Conchal Ltda., registro ANS Nº 40211-7, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.003.022/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO FERREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 711, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Mossoró Cooperativa de Trabalhos Médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.136482/2008-96, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Mossoró Cooperativa de Trabalhos Médicos, registro ANS Nº 38942-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.566.440/0001-12.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO FERREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 712, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ALL LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução

Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.070946/2008-47, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora ALL LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME, Registro Nº 41.289-9, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.015.891/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO FERREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 713, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a determinação de publicação de contrato de prestação de serviços de assistência médica - ME.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2009, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação da Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.070046/2008-47, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora ALL LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME, Registro Nº 41.289-9, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.015.891/0001-00, promova a alienação da sua carteira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO FERREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2009, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 2091, de 8 de setembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS Nº : 33902.046251/2002-04  
Operadora: Sul América Companhia de Seguro Saúde S/A  
Reg. ANS Nº : 006246  
Auto de Infração nº 7011 de 20/2/2002  
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIFIS, que fixou multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no inciso I e parágrafo único do artigo 7º da RDC nº 24, de 2000.  
Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede do ANS.

FAUSTO FERREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PERNAMBUCO

DECISÕES DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 9, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da Portaria nº 45, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, 85º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V e/ e art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

| Número do Processo da ANS | Nome da Operadora           | Número do Registro Operadora ANS | Número do CNPJ     | Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)  | Valor da Multa (R\$)         |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------|--|------------------------------|
| 25783.002250/2008-19      | OPERADORA BREAL SAÚDE LTDA. | 412171                           | 03.216.384/0001-54 | Impedir ou restringir a participação do consumidor em plano privado de assistência à saúde (art. 15 da Lei 9.656/98) | 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) |

IZIDORO TAVARES NETO

Substituto



onde se lê... art 40 parágrafo 1, inciso III e artigo 6º da EC Nº 41/2003... e Gratificação de Desempenho de Atividade de Seguridade Social e do Trabalho(GDASST), conforme Lei 10.483 de 03.07.2002, Lei - se... art. 3º da EC Nº 47 de 05.07.2008... e a Gratificação de Desempenho da Carreira de Previdência da Saúde e do Trabalho(GDPST). (Proc.25025.00066/2008 - 74).

Nº 413 - Retificar a Portaria DICON Nº89 DE 11.04.2005 que trata da aposentadoria do servidor SERGIO LERIAS DE ALMEIDA, matrícula 6540787, Médico Classe "S" padrão III do Nível Superior, onde se lê... artigo 186, inciso III da letra "c" da Lei 8.112/90 e artigo 8º da EC Nº 20/98... com proventos proporcionais a 90% do vencimento do cargo... Lei - se... artigo 6º da EC Nº 41/2003... com proventos mensais correspondentes a 100% do vencimento do cargo. (Proc.25025.00066/2008 - 5 - 34).

Nº 414 - Retificar a Portaria DICON Nº77 de 30.03.2005 que trata da aposentadoria do servidor ARARE GILBERTO MAYA FERREIRA, matrícula 6562922, Médico Classe "S" padrão III do Nível Superior, onde se lê... artigo 186, inciso III da letra "a" da Lei 8.112/90 e artigo 8º da EC Nº 20/98... Lei - se... art 6º da EC Nº 41/2003. (Proc.25025.00025/2005 - 14).

Nº 415 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 40, inciso III, da EC Nº 41/2003, a JANE GIL ALVES GUILLOUX, matrícula SIAPE 0554151, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 30,30 avos do referido cargo, acrescidos e 16% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST - Mº 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus. (Proc. Nº 25025.00663/2009)

Nº 416 - Retificar a Portaria DICON Nº98 de 25.04.2005 que trata da aposentadoria do servidor GERSEY ROBIN PEIXOTO, matrícula 0535074, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" padrão III do Nível Intermediário, onde se lê... onde se lê aposentadoria por idade, de acordo com artigo 186, inciso III letra "d" da Lei 8.112/90 e art 1º da EC Nº 20/98... com proventos mensais correspondentes a 29,30(vinte e nove trinta)avos... Lei - se... artigo 6º da EC Nº 41/2003. (Proc.25025.00066/2005 - 61).

Nº 417 - Retificar a Portaria DICON Nº221 de 26.09.2005 que trata da aposentadoria da servidora IRENECY PEREIRA FREITAS, matrícula 0556853, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" padrão III do Nível Intermediário, onde se lê... onde se lê... artigo 1º III da EC Nº 41/2003, Lei - se... artigo 6º da EC Nº 41/2003. (Proc.25025.00663/2003 - 82).

Nº 418 - Retificar a Portaria DICON Nº73 de 23.03.2005 que trata da aposentadoria do servidor PAULO AFONSO XAVIER KUPFLICH, matrícula 0510689, Médico, Classe "S" padrão III do Nível Superior, onde se lê... artigo 186, inciso III da letra "a" da Lei 8.112/90 e artigo 8º da EC Nº 20/98... Lei - se e artigo 8º da EC Nº 20/98 etc art 3º da EC 41/2003. (Proc.25025.005716/2004 - 88).

Nº 419 - Retificar a Portaria DICON Nº 16 de 18.01.2006 que trata da aposentadoria do servidor ENIO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1324812, Odontólogo Classe "S" padrão III do Nível Superior, onde se lê... artigo 186, inciso III da letra "a" da Lei 8.112/90 e artigo 8º da EC Nº 20/98... Lei - se... art 3º da EC Nº 47/2005. (Proc. 25025.0007475/2005 - 92).

Nº 420 - Retificar a Portaria DICON Nº 144 de 08.06.2005 que trata da aposentadoria do servidor ELIZABETH DA SILVA FREITAS, matrícula 0548672, Médico Classe "S" padrão III do Nível Superior, onde se lê... art. 40, parágrafo 1, inciso III da EC Nº 41/2003... Lei - se... art. 3º da EC Nº 47/2005. (Proc. 25025.001375/2005 - 52).

O CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTÁGIO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PF/MS/SAC/GRH Nº 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U Nº 202 de 19.10.2000, subsequentemente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 421 - Alterar a Portaria Nº MS/ERERS/DIAD/ 1195 de 08 de Abril de 1997, que trata da aposentadoria voluntária proporcional da servidora DALVA ELUI DA ROCHA, matrícula SIAPE 0580002, Auxiliar de Enfermagem, Classe "C" Padrão VI, do Nível Intermediário, para fazer constar que a partir de 17.04.1997, data da aposentadoria, foi alterada a proporcionalidade para 26/30 avos, devido à contagem ponderada de tempo insalubre. (Proc. 25025.006179/2009-06).

LEIS CARLOS FERREIRA BRALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022069100100039

Nº 3.276 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Isabele Marques de Lemos, Identidade nº 15P143079-05-CRC-SP, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora CLOC - Clínica Odontológica Conchal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.022/0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.277 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Maria Darcy Lira Andrade, Identidade nº 408582/SSP-CE, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Unimed Mossoró Cooperativa de Trabalhos Médicos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.566.440/0001-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.278 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Gustavo Franklin Figueredo Tenório, registro de identidade nº 12678966-8 - IEP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ALL LIFE ASSISTENCIA MEDICA LTDA. - ME, Registro nº 41.289-9, inscrita no CNPJ sob o nº 04.015.891/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DO SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 1155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, e o inciso X do art. 13 do Regimento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.629, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso 1, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no art. 2º da Portaria 485, de 07 de julho de 2004 que institui a Câmara Técnica de Cosméticos, considerando o disposto no art. 4º, §2º, do Regimento Interno da Câmara Técnica de Cosméticos-CATEC, aprovado pela Portaria nº 487, de 7 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Nomear o Professor Otávio Augusto França Presgrave para exercer a Presidência da CATEC, composta pelos membros designados pela Portaria nº 482, de 29 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU NEIAS APARECIDO BARBANO

GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 546, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

A Gerente-Geral de Gestão de Recursos Humanos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria 783, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2006, e ainda de acordo com o contido no Processo n. 25763.457355/2009-97, resolve:

I. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS MONTEIRO, Matrícula SIAPE n. 0234884, ocupante do cargo de Médico, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Específico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com proventos integrais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão e demais vantagens do cargo a que fizer jus.

II. Declarar extinto o respectivo cargo.

LUCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA MASSON

PORTARIA Nº 548, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

A Gerente-Geral de Gestão de Recursos Humanos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria 783, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2006, e ainda de acordo com o contido no Processo n. 25741.412154/2009-11, resolve:

I. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a JAIME PAULO PEIXOTO, Matrícula SIAPE n. 6574315, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Específico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com

proventos integrais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco) avos da referida classe e padrão e demais vantagens do cargo a que fizer jus.

II. Declarar extinto o respectivo cargo.

LUCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA MASSON

PORTARIA Nº 562, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

A Gerente-Geral de Gestão de Recursos Humanos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria 783, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2006, e ainda de acordo com o contido no Processo n. 25351.471445/2009-33, resolve:

I. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a NILZA MARIA FERREIRA, Matrícula SIAPE N. 6225634, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Específico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fundamentado no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com proventos integrais correspondentes a 30,30 (trinta e avos) da referida classe e padrão e demais vantagens do cargo a que fizer jus.

II. Declarar extinto o respectivo cargo.

LUCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA MASSON

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1110, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII, do art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 4.727, de 9/6/2003, publicada no Diário Oficial da União de 10, subsequentemente, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com o inciso I, do art. 9º e 10, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos aprovados no concurso público para os cargos de Agente Administrativo e Técnico de Contabilidade da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, na forma do Edital nº 001/2009, de 30 de março de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 31 subsequentemente, e homologado pelo o Edital nº, publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2009.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, desta portaria, deverão comparecer para a respectiva posse no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação desta Portaria nos locais indicados no referido Anexo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão comparecer munidos das documentações e exames admissionais constantes dos Anexos II e III, desta Portaria.

Art. 4º Reserva uma vaga para candidatos portadores de necessidades especiais nos municípios de Campo Grande (MS), Curitiba (PR), Aracaju (SE), Maceió (AL) e Palmas (TO) em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2009.04.00.01131-8.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DANLO BASTOS LORTE

ANEXO I

I. Nomeação para apresentação dos candidatos do cargo de Agente Administrativo, portando as documentações necessárias para as respectivas posses, na seguinte ordem: cidade, unidade federativa, endereço de apresentação, classificação, número de inscrição, nome do candidato, vaga.

1.1. Brasília-DF  
Endereços para apresentação: Fundação Nacional de Saúde - SAS - Quadra 04 - Bloco "N" - 3º andar, Ala Sul - Coordenação de Administração - Serviço de Cadastro - COARH/SE-CAD-Brasília-DF

Table with 4 columns: ID, Name, City, and Vaga. It lists candidates for the position of Administrative Agent, including names like Lara Barbosa de Sousa, Juliana Correa Pereira, Daniel Marques Albuquerque, etc.

